



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### LEI N°. 1759/2017

PUBLICADO
Diário Oficial <i>7 Extra</i>
Edição N° <i>1828</i>
Página <i>B18</i>
Data <i>04/10/2017</i>
Visto <i>Luana</i>

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.896,10.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 225.896,10 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
190 - 3390390000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
191 - 3390390000 - Fonte 00510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde</b>	
203 - 3390300000 - Fonte 00303 - Material de Consumo	33.444,55
205 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal</b>	
215 - 3390140000 - Fonte 00303 - Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
220 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
221 - 3390390000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.451,55
<b>10.302.0004.2027 - Manut. Centro Espec. Médicas Centro Atend. Saúde Mulher e da Criança</b>	
231 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>225.896,10</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

**Art. 2°** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
192 - 4490520000 - Fonte 00303 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
193 - 4490520000 - Fonte 00510 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde</b>	
209 - 4490520000 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
210 - 4490520000 - Fonte 00303 - Equipamentos e Material Permanente	33.444,55
<b>10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal</b>	
223 - 4490520000 - Fonte 00303 - Equipamentos e Material Permanente	39.451,55
<b>10.302.0004.2027 - Manuf. Centro Espec. Médicas Centro Atend. Saúde Mulher e da Criança</b>	
233 - 4490520000 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>10.302.0004.2054 - Manutenção Programa Benefício Eventual - Cadeira de Rodas</b>	
274 - 3390320000 - Fonte 00000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	37.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>225.896,10</b>

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**

Prefeita

Autoria: Poder Executivo.